

RESOLUÇÃO N.º 05/2026

Decide sobre repactuação de Metas dos Planos de Trabalho

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iúna – COMASI, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 2112/2007, de 21 de novembro de 2007

RESOLVE:

Art. 1º. Decidir que as metas dos Planos de Trabalho para o ano de 2026 deverão ser repactuadas, seguindo modelo proposta na Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social;

Art. 2º. Informar que esta decisão se deu por meio da reunião da Instância de Controle, com posterior encaminhamento de documento formal às OSCs com exemplos de preenchimento do Formulário Específico. Todas as OSCs deverão preencher estes formulários, mesmo que as metas já estejam aprovadas. As metas poderão ser alteradas, assim como caso necessário os Objetivos Específicos, contudo o objetivo geral não poderá sofrer alterações. Não serão consideradas como metas as ações obrigatórias e contínuas dos serviços, como por exemplo: encaminhamentos, matrículas (ou rematrículas), atendimento familiar, manutenção/preservação de espaço físico, encaminhamento de relatórios, atualização de PIAS e etc. Devendo em seus lugares entrarem ações diferenciadas, mensuráveis, quantitativas, periódicas, acréscimo em porcentagem considerando média de demanda/atendimento do ano anterior ou ações únicas e imediatas.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



COMASI – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 2112/2007

Iúna/ES, 26 de fevereiro de 2026

ANA CLÁUDIA GOULART DE MATOS
PRESIDENTE DO COMASI

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANA CLAUDIA GOULART DE MATOS

DIRETOR - DIRETORIA DE CAPTACAO DE RECURSOS, PROGRAMAS, PROJETOS E PRESTACAO DE CONTAS

DCRP - SEMADS - PMIUNA

assinado em 27/02/2026 14:09:59 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/02/2026 14:09:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por EDER PEREIRA GOMES (DIRETOR DE GESTAO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS - DGSUAS.
- SEMADS - PMIUNA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-6QXSPQ>